

Lei Municipal nº 469/80

Dispõe Sobre Denominação de
Rua na Vila Angélica e das
Outras Providências. - - - -

Fernando Freitas, Prefeito Municipal de Jardim,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e
eu, no uso das atribuições que me são conferidas por
Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar
a Terceira rua paralela à Av. Mato Grosso, lado esquerdo,
com o nome do SR. Alfredo Moreira da Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em
24 de março de 1980

DR. Fernando Freitas.
Prefeito Municipal.